



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 116/2026

REBOUÇAS – PR
2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, conforme decreto 285/2023, com base na nova lei de licitação 14.133/2021, de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, conforme modelo oficial vigente disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio do Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR.

O objetivo principal consiste em analisar detalhadamente a necessidade da contratação, definir os requisitos técnicos necessários e identificar no mercado a proposta mais vantajosa para fornecimento dos referidos receituários, garantindo conformidade com a legislação sanitária vigente, segurança no controle dos documentos e adequado atendimento das demandas da Administração Pública.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela destina-se ao atendimento das necessidades dos profissionais médicos vinculados à Secretaria de Saúde, para emissão de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos atendimentos médicos e assegurar a regularidade na emissão de receitas controladas aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, observando os critérios de controle, rastreabilidade e segurança exigidos pela legislação sanitária.

A presente aquisição deverá observar integralmente a RDC Anvisa nº 1.000/2025 e demais orientações oficiais da ANVISA e do Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR.

Ressalta-se que, em 13 de fevereiro de 2026, foram disponibilizados no portal da ANVISA novos modelos dos receituários controlados – Versão 1, cuja utilização para impressão foi permitida até 17/05/2026. Posteriormente, em 16 de março de 2026, foram publicados os modelos atualizados – Versão 2, atualmente vigente e de utilização obrigatória para todas as impressões realizadas a partir de 18/05/2026.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para confecção dos blocos conforme o modelo oficial vigente da ANVISA, garantindo conformidade legal e adequada utilização dos receituários pela Secretaria de Saúde, visto que os modelos antigos não serão mais aceitos pelos órgãos de controle sanitário, tornando indispensável a realização de novo processo de contratação para assegurar a continuidade dos serviços e o regular atendimento da demanda da rede municipal de saúde.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A garantia consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos blocos eventualmente entregues com defeitos, rasuras, falhas de impressão, impressão com baixa intensidade de cor, danificados ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou em sua proposta comercial.
- A entrega dos blocos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- As notificações deverão ser impressas com numeração individual e sequencial, conforme intervalo numérico gerado no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR e fornecido pela autoridade sanitária competente.
- O intervalo autorizado de numeração será informado pela Vigilância Sanitária no momento da solicitação da impressão.
- Deverá constar no rodapé de cada folha a identificação completa da gráfica responsável pela impressão, contendo razão social, CNPJ e endereço completo.

- As notificações deverão conter campo específico para registro da “Data de impressão deste receituário: //_____”.
- Antes da impressão definitiva, a empresa contratada deverá encaminhar prova gráfica/modelo para aprovação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
- A gráfica deverá realizar exclusivamente a impressão da quantidade autorizada, dentro do intervalo numérico informado, sendo expressamente vedada qualquer impressão excedente, duplicada ou fora da numeração autorizada.
- Os blocos deverão ser entregues em ordem numérica crescente, separados por lote/bloco e acompanhados de relatório contendo:
 - Quantidade impressa;
 - Numeração inicial e final;
 - Data da impressão;
 - Identificação da gráfica;
 - Declaração de inexistência de cópias excedentes.
- A impressão deverá seguir obrigatoriamente o modelo oficial vigente disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, Versão 2, sem qualquer alteração de layout, estrutura, campos ou identificação.
- O SNCR realiza apenas a geração e controle da numeração dos receituários, não sendo responsável pela impressão física dos documentos, a qual deverá ser executada pela gráfica contratada conforme autorização da autoridade sanitária competente.
- A contratação deverá observar integralmente as disposições da RDC Anvisa nº 1.000/2025 e demais orientações oficiais da ANVISA e do SNCR.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, realizou-se levantamento de mercado junto a empresas especializadas na confecção e impressão de receituários controlados, verificando-se a existência de fornecedores aptos à

execução do objeto conforme as especificações técnicas e exigências legais estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O levantamento considerou empresas do ramo gráfico com experiência na impressão de Notificação de Receita A – Receita Amarela, observando requisitos relacionados à utilização do modelo oficial vigente disponibilizado no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, controle de numeração sequencial, qualidade gráfica, segurança na impressão e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas capacitadas para execução do objeto, possibilitando competitividade e obtenção de proposta economicamente vantajosa para a Administração Pública.

As consultas realizadas demonstraram viabilidade técnica e operacional para a contratação, sendo identificados fornecedores aptos ao fornecimento dos blocos conforme as exigências da RDC Anvisa nº 1.000/2025 e orientações oficiais da ANVISA/SNCR.

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para confecção e impressão de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela, conforme modelo oficial vigente disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, Versão 2.

A contratação contempla o fornecimento integral dos blocos impressos, incluindo papel de qualidade amarelo, impressão gráfica, acabamento blocado, controle de numeração sequencial individual, identificação da gráfica responsável, bem como todos os procedimentos necessários para atendimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis.

Os blocos deverão ser confeccionados rigorosamente conforme o padrão oficial da ANVISA, sem alterações de layout, estrutura, campos ou identificação, observando integralmente as disposições da RDC Anvisa nº 1.000/2025 e orientações oficiais do SNCR.

A solução adotada busca garantir segurança no controle dos receituários, regularidade na emissão das prescrições médicas, continuidade dos atendimentos da rede municipal de saúde e adequado atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento técnico realizado pelos profissionais da Secretaria de Saúde, considerando a demanda de utilização dos blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela pelos médicos da rede municipal de saúde.

O estudo levou em consideração o consumo médio dos receituários controlados, a quantidade de profissionais habilitados para prescrição, a necessidade de continuidade dos atendimentos médicos e a manutenção regular do fornecimento dos documentos, visando assegurar o adequado atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação sendo assim estimamos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Destacando que se trata somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais, fica autorizado a contratação de quantitativo temporário até que a solução mais ampla, efetiva, qualitativa e mais econômica fique estabelecida na forma da Lei.

VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação poderá ser realizada em item único, sem necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de confecção e impressão dos blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela possuem características padronizadas e dependem de controle sequencial de numeração, qualidade gráfica uniforme e observância integral do modelo oficial estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A referida contratação suprirá as necessidades acima especificadas não havendo, portanto, precisão de outro engajamento para execução do objeto.

IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

Esta contratação se encontra no Plano Anual previsto para 2026.

X- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende garantir o adequado fornecimento de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela para utilização pelos profissionais médicos vinculados à Secretaria de Saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos e a regular emissão de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial.

Busca-se atender integralmente às exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, especialmente quanto à utilização obrigatória do modelo oficial vigente – Versão 2, garantindo conformidade legal, segurança sanitária e rastreabilidade dos receituários emitidos.

Pretende-se assegurar maior controle na utilização dos receituários controlados, mediante impressão com numeração sequencial individual, padronização gráfica, identificação da gráfica responsável e observância rigorosa das especificações técnicas exigidas pelos órgãos de fiscalização sanitária.

Como resultado esperado, a contratação proporcionará maior segurança administrativa e sanitária no controle das prescrições médicas, regularidade no fornecimento dos receituários, redução de riscos de inconsistências ou irregularidades na emissão das receitas e adequado atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Além disso, busca-se evitar o desabastecimento dos blocos de receituário controlado, interrupções nos atendimentos médicos e prejuízos aos pacientes que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial, considerando que muitos pacientes realizam uso contínuo de medicamentos psicotrópicos e

dependem da emissão regular das receitas para continuidade de seus tratamentos, garantindo assim eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a presente contratação, deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao regular andamento do processo, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, definição da dotação orçamentária e instauração do procedimento licitatório ou contratação correspondente, conforme legislação vigente.

A Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária deverão realizar o controle e disponibilização do intervalo numérico gerado pelo Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, bem como acompanhar e fiscalizar a correta execução dos serviços de impressão dos blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela.

Também caberá à Administração proceder à conferência dos materiais entregues, verificando conformidade com o modelo oficial vigente da ANVISA, qualidade gráfica, numeração sequencial, identificação da gráfica e demais exigências técnicas e legais previstas no Termo de Referência.

A Administração deverá ainda designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada e assegurar a regularidade do fornecimento dos receituários controlados.

XII- MAPA DE RISCOS

A presente contratação apresenta riscos administrativos e operacionais que poderão impactar a execução do objeto, devendo ser adotadas medidas preventivas e corretivas para mitigação dos possíveis problemas identificados.

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL CAUSA	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Atraso na entrega dos blocos de receituário	Descumprimento dos prazos pela empresa	Comprometimento da continuidade dos atendimentos	Estabelecimento de prazo máximo de entrega,

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL CAUSA	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MI TIGADORAS
	contratada ou problemas operacionais na gráfica	médicos e da emissão de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial	fiscalização contratual contínua e aplicação das penalidades previstas no edital e contrato
Impressão em desacordo com o modelo oficial vigente da ANVISA	Utilização de layout desatualizado ou falhas na conferência do modelo oficial	Inutilização dos blocos, descumprimento das normas sanitárias e necessidade de reimpressão	Exigência de prova gráfica prévia para aprovação da Vigilância Sanitária antes da impressão definitiva
Falhas de impressão, rasuras, baixa qualidade gráfica ou impressão com intensidade inadequada de cor	Problemas técnicos nos equipamentos de impressão ou utilização de materiais inadequados	Comprometimento da legibilidade, controle sanitário e utilização dos receituários	Exigência de padrão mínimo de qualidade gráfica e substituição imediata dos materiais defeituosos pela contratada
Impressão fora da numeração autorizada pelo SNCR	Erro operacional ou ausência de controle interno da gráfica	Irregularidade sanitária, comprometimento da rastreabilidade e possibilidade de utilização indevida dos receituários	Conferência prévia da numeração autorizada e acompanhamento pela Vigilância Sanitária
Impressão excedente, duplicada ou fora do intervalo autorizado	Falha no controle da produção gráfica	Risco de fraude, uso irregular de receituários controlados e responsabilização administrativa	Exigência de controle rigoroso de impressão, relatório detalhado e declaração formal de inexistência de cópias excedentes
Entrega de materiais em desacordo com	Descumprimento das exigências técnicas pela	Necessidade de substituição dos materiais e atraso	Fiscalização no recebimento dos materiais e recusa

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL CAUSA	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
as especificações do Termo de Referência	empresa contratada	na disponibilização dos receituários	de produtos em desconformidade
Descontinuidade do fornecimento dos receituários	Falha no planejamento da contratação ou atraso no processo administrativo	Prejuízo aos pacientes que dependem de medicamentos sujeitos a controle especial e interrupção dos atendimentos médicos	Planejamento prévio da contratação e acompanhamento periódico do estoque disponível pela Secretaria Municipal de Saúde

XIII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixo impacto, estando relacionados principalmente à utilização de papel, tintas gráficas, geração de resíduos de impressão e descarte de materiais utilizados no processo de confecção dos blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, promovendo o descarte ambientalmente adequado de resíduos gráficos, aparas de papel, embalagens e demais materiais eventualmente gerados no processo de impressão, observando integralmente a legislação ambiental vigente.

Deverão ser utilizados materiais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos, buscando reduzir desperdícios durante a produção, impressão e transporte dos blocos.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais e promovendo responsabilidade socioambiental durante a execução do objeto contratado.

XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a presente contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

A solução proposta atende ao interesse público, considerando a necessidade contínua de fornecimento dos blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarelas utilizadas pelos profissionais médicos da rede municipal de saúde para emissão de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial, garantindo regularidade dos atendimentos, controle sanitário e conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a contratação torna-se indispensável em razão da obrigatoriedade de utilização do novo modelo oficial – Versão 2, atualmente vigente, considerando que os modelos anteriores deixaram de ser aceitos pelos órgãos de controle sanitário.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para realização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 20 de maio de 2026.

Anaiara De Fátima Adamante
Secretária de Saúde

Édina C Faganeli
Departamento de Licitação

Iliane M. de Toledo Homiak
Setor de Compras



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
22/05/2026 10:55:17 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 22/05/2026
11:46:23 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 22/05/2026
12:58:00 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
